


DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 9

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.994 DE 29.04.2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 296.100,00 (duzentos e noventa e seis mil e cem reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §2, VIII, da Lei 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
018	02.01.01	04.122.1001.2020	3.3.90.30	01/110000	6.000,00
111	02.04.03	20.608.1009.2100	3.3.90.39	01/110000	3.000,00
173	02.06.01	15.695.1018.2181	3.3.90.39	01/110000	5.000,00
176	02.06.01	27.812.1018.2180	3.3.90.30	01/110000	15.000,00
206	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.39	01/310000	150.000,00
209	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.40	01/310000	15.000,00
253	02.08.01	08.245.1020.2200	3.3.90.40	01/510000	6.100,00
278	02.09.01	17.512.1024.2240	3.3.90.39	01/110000	20.000,00
284	02.10.01	04.122.1025.2250	3.3.90.40	01/110000	76.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 296.100,00 (duzentos e noventa e seis mil e cem reais) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Art.3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 29 de abril de 2026.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.995 DE 30.04.2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1, VIII, da Lei 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
000099	02.04.02	26.782.1010.2103	3.1.90.16	01/110000	19.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
000073	02.02.03	99.999.0999.0999	9.9.99.99	01/110000	19.200,00

Art.3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 30 de abril de 2026.



LUÍZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.996 DE 30.04.2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 907, de 02 de dezembro de 2025, que dispôs sobre a abertura de crédito adicional especial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §2, VIII, da Lei 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
310	02.05.02	12.361.1012.2120	3.3.90.30	92/200015	2.040,00
311	02.05.02	12.361.1012.2120	4.4.90.52	92/200015	4.760,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Art.3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 30 de abril de 2026.



LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELLI BERTO
SECRETÁRIA



CIVAP

Outros Atos

Diversos

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 007/2025. Contratante: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93. Contratada: E.H.P.M. SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 43.696.531/0001-73. Objeto: Contratação de serviço de profissionais para atuar no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em regime de plantões eventuais, nas especialidades de MÉDICO(A) PLANTONISTA, ENFERMEIRO(A) e TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE PREÇO. Valores: Médico Plantonista R\$ 146,22, Enfermeiro(a) R\$ 52,22, Técnico(a) de Enfermagem R\$ 36,65, pela hora efetivamente trabalhada. Pagamento: Mensal. Vigência: 05/06/2026 a 05/06/2027. Fundamento: Chamamento Público nº 002/2025 - Processo nº 15/2025, realizado sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

Assis, 30 de abril de 2026. Arildo Osmar de Moro - Presidente

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Aviso de licitação aberta. Pregão Eletrônico nº 11/2026 - Proc. nº 21/2026. Registro de Preços para ELETRODOMÉSTICOS destinados a 27 municípios consorciados ao CIVAP. Tipo: Menor preço. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico FIORILLI) <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital> e sua abertura dar-se-á no dia 14 (catorze) de maio de 2026 a partir das 09h00m. Edital e anexos disponíveis em www.civap.sp.gov.br - aba "licitações". Informações: dominique.volpe@civap.sp.gov.br ou (18) 3323-2368.

Assis, 30 de abril de 2026. Arildo Osmar de Moro - Presidente.

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Chamamento Público 001/2025 - Processo nº 009/2025. Comunica ingresso do município de Pracinha no processo de contratação. Íntegra em www.civap.sp.gov.br. Informações: credenciamento@civap.sp.gov.br ou (18) 3323-2368.

Extrato de Ratificação. Ref. Chamamento Público 004/2025 - Proc. 45/2025. Objeto: Credenciamento de empresas jurídicas e instituições filantrópicas em saúde, para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atendimento a municípios consorciados ao Civap. Comunica alteração no endereço social da empresa Daniel Francisco Lourenção Valejo LTDA., CNPJ Nº 26.522.655/0001-13, que passa a ser no município de Presidente Prudente/SP. Informações: credenciamento@civap.sp.gov.br ou (18) 3323-2368.

Assis, 30 de abril de 2026. Arildo Osmar de Moro - Presidente

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 003/2024. Contratante: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93. Contratada: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA., CNPJ nº 03.361.851/0001-58. Objeto: Contratação de serviços de pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais de interesse do CIVAP - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL SEM REAJUSTE DE PREÇO. Valor: R\$ 1.580,88 (12 MESES). Vigência: 06/06/2026 a 06/06/2027. Fundamento: Dispensa de Licitação nº 10/2024 - Processo nº 23/2024, realizada sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

Assis, 30 de abril de 2026. Arildo Osmar de Moro - Presidente



Diário Oficial do CIVAP

CIVAP - Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema
Diário criado pela
www.civap.sp.gov.br



Civap, 30 de abril de 2026

Ano IV - Edição Nº 550

Página 13



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

